

Lei nº 5/5/00

De 05 de abril de 2000.

"Autoriza venda de veículo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bertópolis - MG, por seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

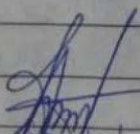
Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a vender através de oferta, o veículo de marca Volkswagen, Parati Ambulância MI, Placa GMM 8335, Chassi 9BW2223792T004924, ano de fabricação 9/1/97, cor branca, pertencente a este Município.


Art. 2º - O que se refere o artigo de desta Lei, é que o referido Veículo não está atendendo a demanda solicitadas pelas áreas de saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bertópolis,
05 de abril de 2000.


Arlindo Batista dos Santos
Prefeito Municipal


Lauro Alves Jardim
Sec. Municipal